

Viamão, 17 de junho de 2022.

CARTA DE RETIFICAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Prezados (as) Senhores (as):

Ao cumprimentá-lo(a), serve a presente para informar que a **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONDOMÍNIO HORIZONTAL CANTEGRIL FASE IV**, de que recebeu Edital de Convocação designada para o dia 20 de junho de 2022, sofreu alteração em sua data de realização e Ordem do Dia.

Isto posto, cabe retificar que a reunião assemblear ocorrerá no dia **30 de JUNHO de 2022**, com **1ª CHAMADA às 19:30hs**, no Salão do Clube Cantegril - Av. Sen. Salgado Filho, 6614 – São Lucas, Viamão - RS, com os Condôminos representando o quórum legal, ou em **2ª CHAMADA às 20:00hs**, no mesmo local, com qualquer número de condôminos presentes para deliberarem sobre a seguinte “Ordem do Dia”:

1. APRESENTAÇÃO DE RETROSPECTIVA DAS MELHORIAS REALIZADAS E DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO
2. DAR CONHECIMENTO ACERCA DE PROCESSO JUDICIAL AJUIZADO POR CONDÔMINOS CONTRA O CONDOMÍNIO, PARA DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA OCORRIDA EM 29/10/2021 (Art. 1348, inc. III do Código Civil)
3. RERRATIFICAÇÃO DA DECISÃO DA ASSEMBLEIA DE 29/10/2021, COM JUSTIFICAÇÃO QUANTO A QUESTÃO DO QUÓRUM (QUORUM DA ASSEMBLEIA versus QUORUM NECESSÁRIO PARA APROVAÇÃO), NOVA OPORTUNIDADE DE DELIBERAÇÃO ACERCA DA CONSTRUÇÃO DA CANCHA DE GRAMA SINTÉTICA
4. ALTERNATIVAMENTE, ANÁLISE E DELIBERAÇÃO ACERCA DA DESTINAÇÃO DO VALOR ARRECADADO COMO CHAMADA EXTRA, PARA CUSTEIO DA CONSTRUÇÃO APROVADA EM 29/10/2021.

Assim fica cancelada a AGE que ocorreria no dia 20/06/22 e passando a ocorrer no dia 30/06/22.

Salientamos a importância do comparecimento de Vossa Senhoria, tendo em vista a relevância dos assuntos a serem deliberados, lembrando que as decisões tomadas obrigarão seu cumprimento por parte de todos, inclusive os ausentes.

Os condôminos que se fizerem representar, por seus procuradores, deverão fazê-lo através da respectiva procuração com firma reconhecida, constando na mesma data da assembleia em que será utilizada e as extensões dos poderes conferidos.

A reunião será gravada, ficando disponível para todos os interessados 24hs.

Lembramos que, conforme art.1335 inc. III, do Código Civil, somente poderão votar em assembleia os condôminos que estiverem quites com suas cotas condominiais.

Gratos desde já pelo comparecimento.

Lisiane Becker - Síndica